PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 070
PROJETO DE LEI 0611
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1360. Em, 07/11/1980.

REVOGADA PELA Lei nº 23/83 EM 24/1/83 VISTO

L E I Nº 34/80

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma ASFALTOS VITÓRIA LTDA., revoga a Lei nº 28/75, de 02/07/75, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma ASFALTOS VITORIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, o imóvel constituído pelo lote de terras nº A-7/1, Subdivisão do Lote A-7, Parque Industrial - Zona Sul, Gleba Três Bocas, deste Município, perfazendo a área de terras com 20.740,49 m2.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à construção de uma fábrica de emulsão asfáltica.

Art. 2º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 28/75 de 02/07/75, que autorizou a doação à indústria Paranaense de Lajes Ltda., da área maior com 36.220,00 m2, face a não utilização do imóvel no prazo estipulado no art. 3º da referida lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de novembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração